

LEI 301/2022

Data: 20/12/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanção nesta data a Lei nº 301/22.
C. Procópio, 20 de dezembro de 2022.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) conforme a seguinte distribuição:

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
16.001.20.605.5.1038-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00243 – Indenizações e Restituições. – R\$ 5.000,00	
16.001.20.605.5.1038-4.4.90.52.00.00.00.00 – 00243 – Equip. e Mat. Perman. – R\$ 150.000,00	
16.001.20.605.5.1038-4.4.90.52.00.00.00.00 – 00000 – Equip. e Mat. Perman. – <u>R\$ 9.000,00</u>	
	RS 164.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos 000243 no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) e anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) na fonte 00000, conforme segue:

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 16.001.20.605.5.2161-3.3.90.34.00.00.00.00 – 00000 – Outras Desp. De Pessoal. – R\$ 9.000,00

Art. 3º- Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto							Metas			
				Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
1038	Município	1	SEAB - Kit Modernização	Produto	20	305	00243	Serviços	2022	100%	5.000,00	-	5.000,00	
										2023	100%	5.000,00	-	5.000,00
										2024	100%	-	-	-
										2025	100%	-	-	-
												10.000,00	-	10.000,00
			Permanente	20	305	00243	Serviços	2022	100%	150.000,00	-	150.000,00		
									2023	100%	150.000,00	-	150.000,00	
									2024	100%	-	-	-	
									2025	100%	-	-	-	
											300.000,00	-	300.000,00	
Permanente	20	305	00000	Serviços	2022	100%	9.000,00	-	9.000,00					
						2023	100%	9.000,00	-	9.000,00				
						2024	100%	-	-	-				
						2025	100%	-	-	-				
		18.000,00	-	18.000,00										
Subtotal											328.000,00	-	328.000,00	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

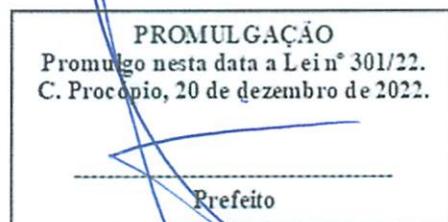


12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

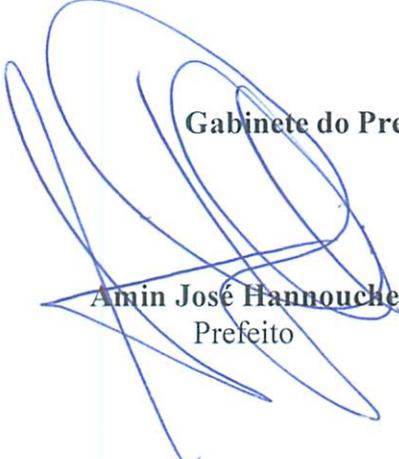
12.007 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1038	SEAB - Kit Modernização	Município	Serviços	00243	5.000,00
1038	SEAB - Kit Modernização	Município	Produtos	00243	150.000,00
1038	SEAB - Kit Modernização	Município	Produtos	00243	9.000,00
Total					164.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2022.



Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município